EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 – EMAP
COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, LOTE COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo tipo **Menor Preço, por lote,** com lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, lote com cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte e lote para ampla concorrência, em vista do que consta do Processo Administrativo n.º 1.763/2016 - EMAP, de 02/12/2016, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Estadual n° 9.529/2011**,** Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e subsidiariamente o Decreto nº 8.538/2015, Decreto nº 6.204/2007 e da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 05/12/2017

Às 11:00hs - Hora de Brasília–DF, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
Local: Porto do Itaqui, São Luís-MA.
Fone/Fax: (98) 3216-6531 / 6532 / 6533 ou 3216-6028.
Sítio: www.comprasnet.gov.br

01 - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente pregão o fornecimento de Uniforme Completo (uniformes e bota de segurança) e Materiais (peças de uso tático, materiais complementares de segurança, câmera fotográfica, radar para velocidade tipo pistola, cofre mecânico e armário em aço tipo roupeiro) para uso da Guarda Portuária da Administração do Porto do Itaqui, Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, conforme Termo de Referência e a Minuta do Contrato, Anexos deste Edital.

1.2 O valor máximo a ser pago pelo fornecimento do objeto desta licitação é de **R$ 186.520,88 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**, já incluídos todos os custos com o fornecimento e entrega dos materiais, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, e dividido nos lotes discriminados a seguir:

a) LOTE Nº 01 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI: R$ 32.145,40 (trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco mil e quarenta centavos).

b) LOTE Nº 02 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI: R$ 5.436,20 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

c) LOTE Nº 03 - Ampla Concorrência: R$ 78.609,74 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

d) LOTE Nº 04 - Cota Reservada de até 25% - vinte e cinco por cento do objeto para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015: R$ 20.680,84 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

e) LOTE Nº05 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI: R$ 18.717,94 (dezoito mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).

f) LOTE Nº06 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI: R$ 4.138,92 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

g) LOTE Nº07 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI: R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta centavos).

h) LOTE Nº08 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI: R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

i) LOTE Nº09 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI: R$ 4.281,84 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE Nº 01 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**V. Total (R$)**
01	**CAMISA MANGA LONGA** – Cor Preta, confeccionada em malha tipo Pv, gola com ribana e viez, punho com ribana, sem bolso, com os seguintes adereços: Brasão da Guarda Portuária Maranhão, medindo aproximadamente 6,5 x 8,0 cm, pintado no peito esquerdo; Nome do Guarda Portuário e Tipo de Sangue (um ao lado do outro) pintados na cor branca (letras iniciais maiúsculas com 01 cm de altura) no peito direito; Logomarca da EMAP, medindo aproximadamente 5 x 5 cm, com os dizeres em baixo Autoridade Portuária, pintados na cor azul, na manga direita; Bandeira do Brasil, medindo 4,0 x 2,5 cm, pintada na manga esquerda; e Costa com os dizeres GUARDA PORTUÁRIA (letras maiúsculas com 03 cm de altura), pintados na cor dourada. A camisa deverá conter tarja prata reflexiva de 50mm de espessura.	Unid.	280	32,65	9.142,00
02	**CAMISA POLO MANGA CURTA** – Cor Preta, confeccionada em malha tipo Piquet, com 01 (um) bolso, com os seguintes adereços: Brasão da Guarda Portuária Maranhão, medindo aproximadamente 6,5 x 8,0 cm, bordado no bolso, no peito esquerdo; Nome do Guarda Portuário e Tipo de Sangue (um ao lado do outro) bordado na cor branca (letras iniciais maiúsculas com 01 cm de altura) no peito direito; Logomarca da EMAP, medindo aproximadamente 5 x 5 cm, com os dizeres em baixo Autoridade Portuária, bordados na cor azul, na manga direita; Bandeira do Brasil, medindo 4,0 x 2,5 cm, bordada na manga esquerda; e Costa com a frase GUARDA PORTUÁRIA (letras maiúsculas com 03 cm de altura), pintada na cor dourada. A camisa deverá conter tarja prata reflexiva de 50mm de espessura.	Unid.	280	42,30	11.844,00
03	**CALÇA -** Cor preta, confeccionada em tecido tipo Unilester Rip Stop, com coz e abotoaduras, 02 (dois) bolsos tipo faca na frente (um em cada lado), 02 (dois) bolsos traseiros (um em cada lado) com capa e velcro, 02 (dois) bolsos cargo (um em cada	Unid.	140	54,67	7.653,80

	lateral da perna) com prega centralizada, capa e velcro.				
04	**BONE OPERACIONAL -** Cor Preta, confeccionado em tecido tipo Unilester Rip Stop, Sistema de fecho e regulagem plástica tradicional; Entretela nos dois domos frontais; Aba lisa com 05 (cinco) costuras pespontadas na cor preta; Brasão da Guarda Portuária Maranhão, medindo aproximadamente 6,5 x 8,0 cm, bordado na frente; Sobre o chamado bico de pato, no mesmo padrão de confecção deverão ser bordados "ramos de café" 01 (um) para o lado direito e 01 (um) para o lado esquerdo; Bandeira do Brasil, medindo aproximadamente 4,0 x 2,5 cm, bordada do lado direito; e a Logomarca da EMAP, medindo 5,0 x 5,0 cm, bordada do lado esquerdo.	Unid.	140	25,04	3.505,60
VALOR TOTAL ..... R$					32.145,40

LOTE Nº 02 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**V. Total (R$)**
01	**BOTA DE SEGURANÇA** - Bota de segurança, com fechamento em elástico nas laterais, com protetor de metatarso confeccionado em vaqueta relax, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com biqueira em composit com CA válido em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. (par).	Unid.	70	77,66	5.436,20
VALOR TOTAL ..... R$					5.436,20

LOTE Nº 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**ALGEMA PARA PULSO** - Algema em aço inox polido, com elos de corrente, tipo punho duplo, resistência mecânica a tracão aima de 500KgF no conjunto pulseira e elos, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não prmitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sai abertura por pressão ou pancadas, junção das algemas por elos, catraca de fechamento com três dentes, com duas chaves.	Unid.	12	147,50	1.770,00
02	**ALICATE CORTA VERGALHÃO** - Alicate corta vergalhão, com lâminas forjadas em aço, com sistema de alavancagem/articulação com 3 pontos de apoio, corpo em aço revestido com alças de material antideslizantes, para materiais com dureza de no mínimo 39 HRC.	Unid.	01	348,88	348,88
03	**APITO DE TRÂNSITO** - Apito confeccionado em metal branco niquelado, do tipo apito trinado.	Unid.	38	15,05	571,90
04	**CAPA DE CHUVA** - Confeccionada em material transparente, com capuz. Deverá conter o Distintivo da Guarda Portuária Brasil a ser aplicado na altura do peito do lado esquerdo da capa de chuva. Deverá se aplicado horizontalmente, nas costas a identificação Guarda Portuária Maranhão em amarelo ouro em letras maiúsculas.	Unid.	38	20,84	791,92
05	**CAPA PARA COLETE A PROVA DE BALA** - com tiras	Unid.	30	163,33	4.899,90

	ajustáveis, em velcro, tamanho "G", na cor preta. A capa para colete deverá conter tarja prata reflexida de 50mm de espessura.				
06	**CINTO ESTILO FECHO DE NYLON** - Confeccionado em cadarço de polipropileno de 0,50 mm de largura com 0,03 mm de espessura e 130 cm de comprimento com fecho em material prateado.	Unid.	38	19,90	756,20
07	**CINTO MODELO SEGURANÇA - N.A** - Cinto tático de guarnição completo, modelo N.A, na cor preta, com "alma" em polímero flexível, medindo 5 cm a 5,5 cm de largura, e 5 mm de espessura. Com circunferência de cintura de 85 a 130 cm de comprimento e regulagem através de velcros. Fivela em polímero com dupla retenção de presilha, com 2 passadores e velcro, De alta durabilidade e com costuras e extremidades reforçadas.	Unid.	38	43,67	1.659,46
08	**COLDRE TÉTICO MILITAR PARA REVOLVER CALIBRE 38** – Coldre para Revolver, calibre 38, tipo ambidestro, confeccionado em nylon, 1 compartimento para colocar o armamento com trava de saque rápido. 2 alças de perna e alça que se prende ao cinto com regulagem, fechamento em tic tac. Baleira para 6 munições coldere em duratan nylon com costuras reforçadas.	Unid.	38	63,67	2.419,46
09	**ESCUDO DE PROTEÇÃO BALÍSTICO** - Escudo de proteção antitumulto a prova de balas, em poliamida aomática (aramida) em forma de tecidopré-impregnado. Construido em fios de micro filamentos contínuos (sem emendas) apropriados para a aplicação, em conjunto com resinas especiais. Nível Balístico II, curvo 6,5 Kg, com visor em policarbonato nas dimenssões de 250mm por 100mm, a tamenho aproximado de 1000 por 620mm.	Unid.	12	4.980,00	59.760,00
10	**LUVA TÁTICA** - Luva tática, em couro bovino e neoprene para uso em operaçõesde táticas, com espessura entre 5 e 6 mm de aspecto fosco, couro invertido nas pontas dos dedos e lateral externa da mão (exceto indicador), dorso da mão revestido em tecido (poliamida, borracha e neoprene) com aproximadamente 2mm de espessura, proporcionando flexibilidade, elasticidade, resistência e proteção termica.	Unid.	38	119,79	4.552,02
11	**TONFA RETRÁTIL COM PORTA TONFA** - Tonfa retratil (cassetete), em polímero de alta resistência e flexivel, com dois níveis retrateis, medindo aproximadamente 60,0 cm aberta, 25,0 cm fechada, e peso aproximado de 330g. Com porta tonfa compatível, em polímero de alte resistência, com passador de cindo de aproximadamente 55mm fixado, trava de segurança, catraca de angulação do equipamento.	Unid.	12	90,00	1.080,00
VALOR TOTAL ..... R$					78.609,74

LOTE Nº 04 - Cota Reservada de até 25% - vinte e cinco por cento do objeto para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**ALGEMA PARA PULSO** - Algema em aço inox polido, com elos de corrente, tipo punho duplo, resistência mecânica a tracão aima de 500KgF no conjunto pulseira e elos, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não prmitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sai abertura por pressão ou pancadas, junção das algemas por elos, catraca de fechamento com três dentes, com duas chaves.	Unid.	3	147,50	442,50
02	**ALICATE CORTA VERGALHÃO** - Alicate corta vergalhão, com lâminas forjadas em aço, com sistema de alavancagem/articulação com 3 pontos de apoio, corpo em aço revestido com alças de material antideslizantes, para materiais com dureza de no mínimo 39 HRC.	Unid.	-	-	-

03	**APITO DE TRÂNSITO** - Apito confeccionado em metal branco niquelado, do tipo apito trinado.	Unid.	12	15,05	180,60
04	**CAPA DE CHUVA** - Confeccionada em material transparente, com capuz. Deverá conter o Distintivo da Guarda Portuária Brasil a ser aplicado na altura do peito do lado esquerdo da capa de chuva. Deverá se aplicado horizontalmente, nas costas a identificação Guarda Portuária Maranhão em amarelo ouro em letras maiúsculas.	Unid.	12	20,84	250,08
05	**CAPA PARA COLETE A PROVA DE BALA** - com tiras ajustáveis, em velcro, tamanho "G", na cor preta. A capa para colete deverá conter tarja prata reflexida de 50mm de espessura.	Unid.	10	163,33	1.633,30
06	**CINTO ESTILO FECHO DE NYLON** - Confeccionado em cadarço de polipropileno de 0,50 mm de largura com 0,03 mm de espessura e 130 cm de comprimento com fecho em material prateado.	Unid.	12	19,90	238,80
07	**CINTO MODELO SEGURANÇA - N.A** - Cinto tático de guarnição completo, modelo N.A, na cor preta, com "alma" em polímero flexível, medindo 5 cm a 5,5 cm de largura, e 5 mm de espessura. Com circunferência de cintura de 85 a 130 cm de comprimento e regulagem através de velcros. Fivela em polímero com dupla retenção de presilha, com 2 passadores e velcro, De alta durabilidade e com costuras e extremidades reforçadas.	Unid.	12	43,67	524,04
08	**COLDRE TÉTICO MILITAR PARA REVOLVER CALIBRE 38** – Coldre para Revolver, calibre 38, tipo ambidestro, confeccionado em nylon, 1 compartimento para colocar o armamento com trava de saque rápido. 2 alças de perna e alça que se prende ao cinto com regulagem, fechamento em tic tac. Baleira para 6 munições coldere em duratan nylon com costuras reforçadas.	Unid.	12	63,67	764,04
09	**ESCUDO DE PROTEÇÃO BALÍSTICO** - Escudo de proteção antitumulto a prova de balas, em poliamida aomática (aramida) em forma de tecidopré-impregnado. Construido em fios de micro filamentos contínuos (sem emendas) apropriados para a aplicação, em conjunto com resinas especiais. Nível Balístico II, curvo 6,5 Kg, com visor em policarbonato nas dimenssões de 250mm por 100mm, a tamenho aproximado de 1000 por 620mm.	Unid.	3	4.980,00	14.940,00
10	**LUVA TÁTICA** - Luva tática, em couro bovino e neoprene para uso em operaçõesde táticas, com espessura entre 5 e 6 mm de aspecto fosco, couro invertido nas pontas dos dedos e lateral externa da mão (exceto indicador), dorso da mão revestido em tecido (poliamida, borracha e neoprene) com aproximadamente 2mm de espessura, proporcionando flexibilidade, elasticidade, resistência e proteção termica.	Unid.	12	119,79	1.437,48
11	**TONFA RETRÁTIL COM PORTA TONFA** - Tonfa retratil (cassetete), em polímero de alta resistência e flexivel, com dois níveis retrateis, medindo aproximadamente 60,0 cm aberta, 25,0 cm fechada, e peso aproximado de 330g. Com porta tonfa compatível, em polímero de alte resistência, com passador de cindo de aproximadamente 55mm fixado, trava de segurança, catraca de angulação do equipamento.	Unid.	3	90,00	270,00
VALOR TOTAL ..... R$					20.680,84

LOTE Nº 05 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**CANALIZADOR PARA TRÁFEGO TIPO BARRIL** - Canalizador de tráfego, tipo barril cilindrico, em polietileno, com faixas reflexivas, cores laranja e branca, com no mínimo 110 cm de altura, com base quadrada medindo aproximadamente 60x60cm, peso mínimo de 7,0 Kg, com espaço para lastro de	Unid.	50	273,24	13.662,00

	no mínimo 20 Kg para água ou areia.				
02	**CANALIZADOR PARA TRÁFEGO TIPO CONE** - Canalizador de tráfego, tipo cone, em polietileno, com faixas reflexivas, cores laranja e branca, com no mínimo 73 cm de altura, com base quadrada de borracha medindo aproximadamente 40x40cm, peso mínimo de 3,5 Kg.	Unid.	50	36,11	1.805,50
03	**CORDA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA** - Corda para isolamento de área, tipo bombeiro, em poliester, trançada, com diâmetro de 12mm, para resistência mínima de 2000 Kgf, cor predominante amarela (rolo com 100m).	Unid.	1	365,75	365,75
04	**FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA** - Fita zebrada para isolamento de área, para demarcação e sinalização de espaço/área, em cores preto e amarelo, dimensões aproximadas de 70 mm x 200 m x 0,04mm (rolo com 70m).	Unid.	25	18,51	462,75
05	**LANTERNA PORTÁTIL** - Lanterna portátil, tático especial super compacta profissional police, recaregável 390.000 lumens, equipada com Led Q5, com aproximadamente 9,30cm.	Unid.	10	35,99	359,90
06	**LANTERNA HOLOFOTE** - Lanterna holofote, com ajuste de iluminação (forte e fraco), recarregável, resistente, 1 Led, branco de alta potência e longa vida útil, bateria de alta potência.	Unid.	06	145,08	870,48
07	**LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDICO**– Luva de procedimento médico, em latex, pó obsorvível, atoxico hipoalérgico, ambidestra. Atende as exigências da RDC nº 05, de 15/02/2008. Produto com validade (caixa com 100 unidades).	Unid.	20	22,45	449,00
08	**MEGAFONE** - Megafone com microfone consensador de distorções de saída máxima de 12W, cobertura de som de aproximadamente de 120 metros, alimentado através por pilhas, volume de voz ajustável, medindo aproximadamente 13,5 cm de diâmetro por 22,cm de comprimento, com alça para carregar.	Unid.	02	117,93	235,86
09	**SINALIZADOR PARA CONE** - Sinalizador para cone, em led, com funcionamento em bateria alcalina de 6v, com no mínimo 15 candelas, sistema eletrônico automático de funcionamento com fotocélula, autonomia de até 2.200 horas e freqência de aproximadamente 60 a 70 flashes pro minuto, elentes de policarbonato com orla reflexiva.	Unid.	10	50,67	506,70
VALOR TOTAL ..... R$					18.717,94

LOTE Nº 06 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**CÂMERA FOTOGRÁFICA** - Câmera fotográfica digital, com no mínimo 15 megapixeis, mínimo Zoom 21x, mínimo LCD 2,7, minimo HD700p.	Unid.	04	1.034,73	4.138,92
VALOR TOTAL ..... R$					4.138,92

LOTE Nº 07 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**RADAR PARA VELOCIDADE TIPO PISTOLA** - Radar de velocidade veicular, compativel com montagem tripe, com capacidade para medir velocidade entre aproximadamente 16 a 320 Km/h, modo contínuo para leitura de velocidade, alcance de até 460 metros, tecnologia capaz de transmitir dados via wureless para display externo, empunhadora com textura emborrachada.	Unid.	01	18.960,00	18.960,00
VALOR TOTAL ..... R$					18.960,00

LOTE Nº 08 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**COFRE MECÂNICO** - Cofre mecânico para armas, constuído com divisória ao meio, sendo um vão livre e outro com no mínimo uma gaveta e quatro prateleiras, com base concretada, medidas externas aproximadas de 140 cm de altura por 90 cm de largura e 50 cm de profundidade, e medidas internas aproximadas de 120 cm de altura por 82 cm de largura e 40 de profundidade, com duas portas de abertura horizontal.	Unid.	01	3.550,00	3.550,00
VALOR TOTAL ..... R$					3.550,00

LOTE Nº 09 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO –** Armário em aço, com 02 (duas) portas, tipo roupeiro tipo roupeiro, medindo (aproximadamente) 1860x450MM, com divisória interna, com 01 (um) cabideiro e 02 (duas) prateleiras em cada compartimento, altura das portas (aproximadamente) 847mm, com ventilação nas portas (RN-24).	Unid.	06	713,64	4.281,84
VALOR TOTAL ..... R$					4.281,84

1.3 A Vigência do Contrato para o fornecimento dos Lotes 1 e 2 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo **o fornecimento feito de forma parcelada (por demanda) e de acordo com a necessidade da EMAP**.

1.4 O prazo para o fornecimento parcelado dos Lotes 1 e 2, bem como para os demais lotes é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP, autorizando a entrega dos materias.

1.5 A garantia dos produtos constantes dos lotes 6, 7 e 8 deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

1.6 Em vista a natureza da contratação e visando a economia de escala, bem como a economia no gerenciamento de apenas um contrato para cada lote, a contratação será feita por menor preço global por lote.

1.7 O licitante deverá indicar no Comprasnet o valor total do item (valor total da proposta para cada item do Anexo II do Edital). Caso vença a licitação deverá indicar em sua proposta, a ser encaminhada ao Pregoeiro, a marca, quando for o caso, o preço unitário, o preço parcial e preço total do lote, conforme Anexo II – Modelo de Proposta.

02 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL E DELE FAZEM PARTES INTEGRANTES

•Anexo I: Termo de Referência.
•Anexo II: Modelo de Proposta de Preços a ser enviada à EMAP pela vencedora.
•Anexo III: Modelo de Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho.
•Anexo IV: Minuta do Contrato.
•Anexo V: Regras de Ouro no Trânsito do Porto do Itaqui.

03 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto n° 5.450/2005, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, através do e-mail: csl@emap.ma.gov.br.

3.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação do Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18, do Decreto nº 5.450/2005;
3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
3.4 As impugnações feitas intempestivamente serão desconsideradas.

04 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro, responsável por esta licitação, **exclusivamente** no endereço eletrônico **csl@emap.ma.gov.br** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada no preâmbulo deste Edital.

05 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste pregão os interessados, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que estejam cadastrados no SICAF, através do sítio www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.
5.2 Poderão participar dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 deste pregão eletrônico, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014, exclusivamente, microempresas e empresas de pequeno porte conforme as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, desde que os interessados atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos e que estejam cadastrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, através do sítio www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico.
5.3 No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
5.4 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício, conforme art. 3 da Lei 8538/2015.
5.5 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão Eletrônico:
a. credenciar-se no SICAF;
b. remeter, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta de preços;
c. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes
d. verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMAP - Empresa Maranhense de Administração Portuária - responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
e. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
f. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
g. utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
h. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.6 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
5.7 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em

conformidade com as exigências do presente Edital.

5.8 Não poderão participar deste Pregão:

5.8.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;

5.8.2 empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.8.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP;

5.8.4 empresas reunidas em consórcio;

5.8.5 servidor da EMAP, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

5.8.6 empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

06 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (inciso I, art. 13, Decreto nº 5.450/2005), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 Como requisito para a participação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5 A proposta de preços deverá ser apresentada/formulada no Comprasnet, onde deverão conter as especificações dos equipamentos/produtos ofertados.

7.5.1 A licitante deverá considerar na formulação dos preços todos os tributos vigentes e eventuais benefícios/incentivos fiscais, quando houver, observando as condições a seguir:

7.5.1.1 A licitante cujo estado de origem de faturamento seja diferente do estado de destino do fornecimento, deverá obedecer a Legislação Tributária vigente, observando que a EMAP não é contribuinte do imposto (ICMS).

7.6 Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

7.7 Após a etapa de lances, a licitante detentora do menor lance deverá encaminhar sua **Proposta de**

Preços, de acordo com o subitem 7.9, preenchida com o valor unitário e total, atualizados em conformidade com o menor lance ofertado e **de acordo com o Anexo II**, e demais documentos exigidos para habilitação que não estiverem disponíveis no Comprasnet/**SICAF**, **em arquivo único**, **no prazo máximo de até 04 (quatro) horas**, a contar da convocação do Sistema (Comprasnet), por meio da opção "Enviar Anexo" no Comprasnet. Em vista a capacidade do sistema é importante compactar o arquivo.

7.7.1 Caso não seja possível enviar a proposta e os documentos em um único arquivo, em razão do tamanho do mesmo ou de qualquer outro motivo, a licitante poderá, **desde que esteja dentro do prazo estipulado para o envio da documentação 04 (quatro) horas**, solicitar ao Pregoeiro, por meio do e-mail csl@emap.ma.gov.br, nova convocação de anexo no Sistema.

7.7.2 O não envio dos documentos ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo mencionado no subitem 7.7 deste edital ensejará a recusa da proposta.

7.8 Após análise, a proposta ajustada e os documentos de habilitação enviados conforme previsto no subitem 7.7 deste Edital, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por meio de Cartório competente, **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, contados da data da solicitação do Pregoeiro, conforme subitem 9.9 do Edital.

7.9 A Proposta de Preços deverá conter:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

b) **Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho**, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**, ou modelo próprio da licitante desde que contenha todas as informações solicitadas;

c) **Planilha de Preços**, expressos em Reais (R$), com base no quantitativo dos lotes constantes do **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços** deste Edital, **compreendendo a discriminação dos materais, com indicação da marca (não exigível para o lote 1)** , do preço unitário e total, já incluídos todos os itens de despesas suportados pela licitante e tributos porventura existentes, seja qual for o título ou a natureza (impostos, taxas, transporte, fretes, encargos sociais, locais, comerciais, trabalhistas e tudo mais que possa influenciar no custo final do objeto da licitação);

d) **Valor total da proposta** expresso em reais (R$), em algarismo e por extenso, permitidas apenas duas casas decimais, após a vírgula, já incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, São Luís-MA;

e) **Prazo de validade da proposta**, nunca inferior a 60 (sessenta) dias;

f) **Prazo máximo de entrega dos produtos** nunca superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data contida na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP;

g) **Prazo de garantia dos produtos** de, no mínimo, 12 (doze) meses **(exigível para os lotes 6, 7 e 8)**.

7.9.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais para a EMAP.

7.9.2 Caso o prazo de validade da Proposta e/ou Prazo máximo de entrega dos produtos e/ou Prazo de garantia dos Produtos sejam omitidos na Proposta de Preços, a licitante não será desclassificada e o Pregoeiro entenderá como sendo iguais aos previstos nas alíneas "e", "f" e "g" do subitem 7.9 do Edital.

7.10 Caso algumas das informações descritas na alínea "a" do subitem 7.9 não constem na proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente até a data de assinatura do Contrato.

7.11 Não serão consideradas as propostas com alternativas não previstas neste instrumento, devendo as licitantes se limitar às especificações deste Edital e do Termo de Referência.

7.12 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

7.12.1 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
7.12.2 Apresentarem, após a fase de lance, preço superior ao valor máximo estimado pela EMAP, no subitem 1.2 do Edital, por lote;
7.12.3 Apresentar proposta de preço sem indicação da marca **(com exceção do lote 1)** e/ou com especificação e/ou quantitativo em desacordo com o exigido no Anexo II – Modelo de Proposta de Preços do Edital, que venha comprometer significativamente o objetivo final da contratação;
7.12.4 Apresentar prazo de validade de proposta inferior a 60 (sessenta) dias;
7.12.5 Apresentar prazo de entrega dos produtos superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
7.12.6 Apresentar prazo de garantia dos produtos, relativos aos lotes **6, 7 e 8**, inferior a 12 (doze) meses;
7.12.7 Não estiver acompanhada do Termo de Compromisso de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho ou não conter o citado Termo;
7.12.8 Forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
7.12.9 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.
7.12.10 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação.
7.12.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada, pelo Pregoeiro, diligência.

08 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A partir das **11:00 hs (Hora de Brasília-DF) do dia 05/12/2017**, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

09 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Para o objeto licitado haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelos licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/2005.
9.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, sendo que o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
9.5 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.6.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
9.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos licitantes participantes.
9.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta, que atendeu ao disposto no subitem 7.7 do Edital, após a convocação do Pregoeiro, deverá enviar a proposta de preços e os documentos de habilitação solicitados, em originais ou cópias autenticadas, **no prazo de até 04 (quatro) dias úteis**, contado da data da solicitação do Pregoeiro, ao endereço da EMAP, na Avenida dos Portugueses, Porto do Itaqui, s/n, Bairro Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís - MA.
9.9.1 Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 11 deste Edital.
9.9.2 O descumprimento do disposto no subitem 9.9 implicará na desclassificação da licitante.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do Edital e seus Anexos.
10.2 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
10.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
10.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
10.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
10.5 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço, por lote,** em duas casas decimais, oferecido pela licitante, observado o disposto no subitem 1.2 do Edital.
10.6 Se a primeira classificada não for uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, o sistema verificará se outro licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o sistema irá convocá-lo para ofertar nova proposta mais vantajosa (Menor Preço) àquele inicialmente vencedor da fase de lances, que deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocação, sob pena de preclusão.
10.7 Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta mais vantajosa (Menor Preço) àquela inicialmente vencedora, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar oferta na forma do disposto no item anterior.
10.8 No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá melhorar a oferta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar melhor oferta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da mais bem classificada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.
10.9 Não ocorrendo a apresentação de proposta mais vantajosa (menor preço) que a primeira classificada não ME ou EPP, nos termos dos itens 10.6 e 10.7 deste capítulo, essa será considerada vencedora.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes

documentos:

I. Habilitação jurídica;
II. Regularidade fiscal e trabalhista;
III. Qualificação econômico-financeira;
IV. Qualificação técnica;
V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

11.1.1 Relativa à Habilitação Jurídica:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente atualizado e registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA**), comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em atendimento ao disposto no art. 28, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e cumprimento aos termos do Decreto Estadual nº 21.040/2005, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. **O Microempreendedor Individual-MEI**, em razão do seu tipo jurídico e de seu procedimento de registro, alteração, baixa e legalização ser realizado pelo Portal do Empreendedor, no qual expressa a sua situação cadastral com o número do seu registro e CNPJ, considerados certidões, está dispensado de apresentar a citada certidão da JUCEMA.

e) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.1.2 Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 **(INSS)**, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02.10.2014;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

11.1.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.3.1 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

11.1.4 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.1.4.1 Apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

11.1.5 Declaração no Comprasnet da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação;

11.1.6 Declaração no Comprasnet de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;

11.1.7 O licitante que possuir habilitação parcial atualizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará isento de apresentar os documentos relacionados no subitem 11.1.1 - alíneas a), b), c) e e), subitem 11.1.2. e subitem 11.1.3. A verificação da habilitação junto ao SICAF, será feita "on-line'". Caso algum dos documentos citados nos subitens 11.1.1 - alíneas a), b), c) e e); 11.1.2 e 11.1.3, não conste do SICAF a licitante deverá encaminhá-lo conforme subitem 9.9 deste Edital.

11.1.8 As microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Estadual n° 10.403/2015, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista relacionadas no item 11.1.2 do Edital, **mesmo que esta apresente alguma restrição**, assegurado, todavia, o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, ou diretamente 10 (dez) dias úteis, a critério do Pregoeiro, para reapresentação da documentação devidamente regularizada. Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante será declarado habilitado.

11.1.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.1.8, implicará na decadência do direito à contratação e a licitante será considerada inabilitada, cabendo à Administração selecionar a oferta subsequente em ordem de preço, verificando se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, e proceder ao exame de conformidade da proposta, a sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, e assim sucessivamente até encontrar uma que atenda aos requisitos do Edital e aos interesses da EMAP.

11.1.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.1.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro recusar a sua proposta.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, após a fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui – São Luís/MA, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2 Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da EMAP, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de correspondência específica, pela EMAP, para no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da data de ciência da convocação, assinar o Contrato **na sede da EMAP**, prestar a garantia, se houver, e receber a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair

o direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste Edital.

13.2.1. Excepcionalmente, e a critério exclusivo da EMAP, mediante requerimento fundamentado da empresa adjudicatária, a assinatura do contrato poderá ocorrer fora da sede da entidade licitante.

13.2.2. Caso tenha deferido o pedido de assinatura do contrato fora da sede da EMAP, e observado, em qualquer hipótese, o prazo indicado no item 9.2, a empresa adjudicatária procederá à impressão colorida e integral de 03 (três) vias do contrato e dos respectivos anexos e coletará a assinatura dos respectivos representantes legais. Competir-lhe-á, ainda, reconhecer em cartório a firma do respectivo signatário do instrumento contratual e da respectiva testemunha, remetendo, nas vinte e quatro horas seguintes a esse reconhecimento, por companhia aérea, as três vias do termo contratual e de eventual documentação requerida no ato de convocação.

13.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, caso solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela EMAP.

13.4 A recusa injustificada da licitante vencedor em assinar o Contrato, prestar a garantia e/ou receber, se houver, a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido pela EMAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

13.5 No ato da assinatura do contrato, caso a adjudicatária tenha sede ou filial estabelecida no Estado do Maranhão deverá apresentar comprovação de regularidade com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178, de 26/04/05.

13.6 A contratação fica condicionada à confirmação da autenticidade das certidões sujeitas à confirmação e à consulta prévia pela EMAP ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996 e à consulta previa pela EMAP ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, consoante determina a Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1 A licitante que não mantiver a sua proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste Edital e no Contrato e demais cominações legais.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

14.3 Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no subitem 14.1 deste Edital.

14.4 Além das penalidades estabelecidas anteriormente a EMAP, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.4.1 Advertência escrita.

14.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou prestar a garantia de execução, se houver, dentro do prazo estabelecido pela EMAP.

14.5 A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houver, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

14.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

14.7 A licitante estará sujeita, também, ao pagamento de despesas com passagem área, hospedagem, alimentação e serviços de taxi, feita pelo pregoeiro e a equipe de apoio, decorrentes da promoção de diligência destinadas a esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas motivadas pela licitante neste pregão eletrônico.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, exercício financeiro 2017– fonte 227, natureza da despesa 44.90.52 – Recursos das Empresas Estatais, Equipamentos e Materiais Permanentes, CAPEX: Algemas para pulso, Alicat Corta Vergalhão, Escudo de Proteção, Radar para Velocidade, Câmera Fotográfica, Cofre Mecânico, Armário de Aço e Materiais – Materiais Diversos.

16 - DO CONTRATO

16.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante assinatura de Contrato elaborado pela EMAP ou instrumento equivalente, na forma do **Anexo IV**, deste Edital.

16.2 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP somente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

17.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

17.4 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da EMAP, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do fornecimento dos equipamentos contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da EMAP.

17.5 Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

17.7 Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

17.8 Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame através do e-mail csl@emap.ma.gov.br, ou Fax (98) 3216-6028 ou no Setor de Protocolo da EMAP, sito na sede da EMAP, no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, São Luís-MA, nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão publica deste pregão.

17.9 Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.comprasnet.gov.br e

www.emap.ma.gov.br nos links transparência/licitações.

São Luís-MA, 28 de novembro de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA				
	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP PORTO DO ITAQUI GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO			
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: NILVAN VIEIRA DA SILVA	SETOR SOLICITANTE: GESEP/PRE	DATA:	REVISÃO: 2	Nº FOLHA:

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **UNIFORME COMPLETO E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA USO DA GUARDA PORTUÁRIA** da Administração do Porto do Itaqui, Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP.

1.2. DETALHAMENTO

1.2.1. LOTE Nº 01 – UNIFORME MASCULINO E FEMININO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	**CAMISA MANGA LONGA** – Cor Preta, confeccionada em malha tipo Pv, gola com ribana e viez, punho com ribana, sem bolso, com os seguintes adereços: Brasão da Guarda Portuária Maranhão, medindo aproximadamente 6,5 x 8,0 cm, pintado no peito esquerdo; Nome do Guarda Portuário e Tipo de Sangue (um ao lado do outro) pintados na cor branca (letras iniciais maiúsculas com 01 cm de altura) no peito direito; Logomarca da EMAP, medindo aproximadamente 5 x 5 cm, com os dizeres em baixo Autoridade Portuária, pintados na cor azul, na manga direita; Bandeira do Brasil, medindo 4,0 x 2,5 cm, pintada na manga esquerda; e Costa com os dizeres GUARDA PORTUÁRIA (letras maiúsculas com 03 cm de altura), pintados na cor dourada. A camisa deverá conter tarja prata reflexiva de 50mm de largura.	Unid.	280
02	**CAMISA POLO MANGA CURTA** – Cor Preta, confeccionada em malha tipo Piquet, com 01 (um) bolso, com os seguintes adereços: Brasão da Guarda Portuária Maranhão, medindo aproximadamente 6,5 x 8,0 cm, bordado no bolso, no peito esquerdo; Nome do	Unid.	280

	Guarda Portuário e Tipo de Sangue (um ao lado do outro) bordado na cor branca (letras iniciais maiúsculas com 01 cm de altura) no peito direito; Logomarca da EMAP, medindo aproximadamente 5 x 5 cm, com os dizeres em baixo Autoridade Portuária, bordados na cor azul, na manga direita; Bandeira do Brasil, medindo 4,0 x 2,5 cm, bordada na manga esquerda; e Costa com a frase GUARDA PORTUÁRIA (letras maiúsculas com 03 cm de altura), pintada na cor dourada. A camisa deverá conter tarja prata reflexiva de 50mm de largura.		
03	**CALÇA -** Cor preta, confeccionada em tecido tipo Unilester Rip Stop, com coz e abotoaduras, 02 (dois) bolsos tipo faca na frente (um em cada lado), 02 (dois) bolsos traseiros (um em cada lado) com capa e velcro, 02 (dois) bolsos cargo (um em cada lateral da perna) com prega centralizada, capa e velcro.	Unid.	140
04	**BONE OPERACIONAL -** Cor Preta, confeccionado em tecido tipo Unilester Rip Stop, Sistema de fecho e regulagem plástica tradicional; Entretela nos dois domos frontais; Aba lisa com 05 (cinco) costuras pespontadas na cor preta; Brasão da Guarda Portuária Maranhão, medindo aproximadamente 6,5 x 8,0 cm, bordado na frente; Sobre o chamado bico de pato, no mesmo padrão de confecção deverão ser bordados "ramos de café" 01 (um) para o lado direito e 01 (um) para o lado esquerdo; Bandeira do Brasil, medindo aproximadamente 4,0 x 2,5 cm, bordada do lado direito; e a Logomarca da EMAP, medindo 5,0 x 5,0 cm, bordada do lado esquerdo.	Unid.	140

1.2.2. LOTE Nº 02 – SAPATOS MASCULINOS E FEMININOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	**BOTA DE SEGURANÇA** - Bota de segurança, com fechamento em elástico nas laterais, com protetor de metatarso confeccionado em vaqueta relax, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com biqueira em composit com CA válido em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. (par).	Unid.	70

1.2.3. LOTE Nº 03 – PEÇAS DE USO TÁTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	**ALGEMA PARA PULSO** - Algema em aço inox polido, com elos de corrente, tipo punho duplo, resistência mecânica a tracão aima de 500KgF no conjunto pulseira e elos, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não prmitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sai abertura por pressão ou pancadas, junção das algemas por elos, catraca de fechamento com três dentes, com duas chaves.	Unid.	15

02	**ALICATE CORTA VERGALHÃO** - Alicate corta vergalhão, com lâminas forjadas em aço, com sistema de alavancagem/articulação com 3 pontos de apoio, corpo em aço revestido com alças de material antideslizantes, para materiais com dureza de no mínimo 39 HRC.	Unid.	01
03	**APITO DE TRÂNSITO** - Apito confeccionado em metal branco niquelado, do tipo apito trinado.	Unid.	50
04	**CAPA DE CHUVA** - Confeccionada em material transparente, com capuz. Deverá conter o Distintivo da Guarda Portuária Brasil a ser aplicado na altura do peito do lado esquerdo da capa de chuva. Deverá se aplicado horizontalmente, nas costas a identificação Guarda Portuária Maranhão em amarelo ouro em letras maiúsculas.	Unid.	50
05	**CAPA PARA COLETE A PROVA DE BALA** - com tiras ajustáveis, em velcro, tamanho "G", na cor preta. A capa para colete deverá conter tarja prata reflexida de 50mm de espessura.	Unid.	40
06	**CINTO ESTILO FECHO DE NYLON** - Confeccionado em cadarço de polipropileno de 0,50 mm de largura com 0,03 mm de espessura e 130 cm de comprimento com fecho em material prateado.	Unid.	50
07	**CINTO MODELO SEGURANÇA - N.A** - Cinto tático de guarnição completo, modelo N.A, na cor preta, com "alma" em polímero flexível, medindo 5 cm a 5,5 cm de largura, e 5 mm de espessura. Com circunferência de cintura de 85 a 130 cm de comprimento e regulagem através de velcros. Fivela em polímero com dupla retenção de presilha, com 2 passadores e velcro, De alta durabilidade e com costuras e extremidades reforçadas.	Unid.	50
08	**COLDRE TÁTICO MILITAR PARA REVOLVER CALIBRE 38** – Coldre para Revolver, calibre 38, tipo ambidestro, confeccionado em nylon, 1 compartimento para colocar o armamento com trava de saque rápido. 2 alças de perna e alça que se prende ao cinto com regulagem, fechamento em tic tac. Baleira para 6 munições coldere em duratan nylon com costuras reforçadas.	Unid.	50
09	**ESCUDO DE PROTEÇÃO BALÍSTICO** - Escudo de proteção antitumulto a prova de balas, em poliamida aomática (aramida) em forma de tecidopré-impregnado. Construido em fios de micro filamentos contínuos (sem emendas) apropriados para a aplicação, em conjunto com resinas especiais. Nível Balístico II, curvo 6,5 Kg, com visor em policarbonato nas dimenssões de 250mm por 100mm, a tamenho aproximado de 1000 por 620mm.	Unid.	15
10	**LUVA TÁTICA** - Luva tática, em couro bovino e neoprene para uso em operaçõesde táticas, com espessura entre 5 e 6 mm de aspecto fosco, couro invertido nas pontas dos dedos e lateral externa da mão (exceto indicador), dorso da mão revestido em tecido (poliamida, borracha e neoprene) com aproximadamente 2mm de espessura, proporcionando flexibilidade, elasticidade, resistência e proteção termica.	Unid.	50
11	**TONFA RETRÁTIL COM PORTA TONFA** - Tonfa retratil (cassetete), em polímero de alta resistência e flexivel, com dois níveis retrateis, medindo aproximadamente 60,0 cm aberta, 25,0 cm fechada, e peso aproximado de 330g. Com porta tonfa compatível, em polímero de alte resistência, com passador de cindo de	Unid.	15

	aproximadamente 55mm fixado, trava de segurança, catraca de angulação do equipamento.		

.

1.2.4. LOTE Nº 04 – MATERIAIS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	**CANALIZADOR PARA TRÁFEGO TIPO BARRIL** - Canalizador de tráfego, tipo barril cilindrico, em polietileno, com faixas reflexivas, cores laranja e branca, com no mínimo 110 cm de altura, com base quadrada medindo aproximadamente 60x60cm, peso mínimo de 7,0 Kg, com espaço para lastro de no mínimo 20 Kg para água ou areia.	Unid.	50
02	**CANALIZADOR PARA TRÁFEGO TIPO CONE** - Canalizador de tráfego, tipo cone, em polietileno, com faixas reflexivas, cores laranja e branca, com no mínimo 73 cm de altura, com base quadrada de borracha medindo aproximadamente 40x40cm, peso mínimo de 3,5 Kg.	Unid.	50
03	**CORDA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA** - Corda para isolamento de área, tipo bombeiro, em poliester, trançada, com diâmetro de 12mm, para resistência mínima de 2000 Kgf, cor predominante amarela (rolo com 100m).	Unid.	1
04	**FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA** - Fita zebrada para isolamento de área, para demarcação e sinalização de espaço/área, em cores preto e amarelo, dimensões aproximadas de 70 mm x 200 m x 0,04mm (rolo com 70m).	Unid.	25
05	**LANTERNA PORTÁTIL** - Lanterna portátil, tático especial super compacta profissional police, recaregável 390.000 lumens, equipada com Led Q5, com aproximadamente 9,30cm.	Unid.	10
06	**LANTERNA HOLOFOTE** - Lanterna holofote, com ajuste de iluminação (forte e fraco), recarregável, resistente, 1 Led, branco de alta potência e longa vida útil, bateria de alta potência.	Unid.	06
07	**LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDICO**– Luva de procedimento médico, em latex, pó obsorvível, atoxico hipoalérgico, ambidestra. Atende as exigências da RDC nº 05, de 15/02/2008. Produto com validade (caixa com 100 unidades).	Unid.	20
08	**MEGAFONE** - Megafone com microfone consensador de distorções de saída máxima de 12W, cobertura de som de aproximadamente de 120 metros, alimentado através por pilhas, volume de voz ajustável, medindo aproximadamente 13,5 cm de diâmetro por 22,cm de comprimento, com alça para carregar.	Unid.	02
09	**SINALIZADOR PARA CONE** - Sinalizador para cone, em led, com funcionamento em bateria alcalina de 6v, com no mínimo 15 candelas, sistema eletrônico automático de funcionamento com fotocélula, autonomia de até 2.200 horas e freqência de aproximadamente 60 a 70 flashes pro minuto, elentes de policarbonato com orla reflexiva.	Unid.	10

1.2.5. LOTE 05 – CÂMERA FOTOGRÁFICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	**CÂMERA FOTOGRÁFICA** - Câmera fotográfica digital, com no mínimo 15 megapixeis, mínimo Zoom 21x, mínimo LCD 2,7, minimo HD700p.	Unid.	04

1.2.6. LOTE 06 – RADAR PARA VELOCIDADE TIPO PISTOLA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	**RADAR PARA VELOCIDADE TIPO PISTOLA** - Radar de velocidade veicular, compativel com montagem tripe, com capacidade para medir velocidade entre aproximadamente 16 a 320 Km/h, modo contínuo para leitura de velocidade, alcance de até 460 metros, tecnologia capaz de transmitir dados via wureless para display externo, empunhadora com textura emborrachada.	Unid.	01

1.2.7. LOTE 07 - COFRE MECÂNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	**COFRE MECÂNICO** - Cofre mecânico para armas, constuído com divisória ao meio, sendo um vão livre e outro com no mínimo uma gaveta e quatro prateleiras, com base concretada, medidas externas aproximadas de 140 cm de altura por 90 cm de largura e 50 cm de profundidade, e medidas internas aproximadas de 120 cm de altura por 82 cm de largura e 40 de profundidade, com duas portas de abertura horizontal.	Unid.	01

1.2.8. LOTE 08 - ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	**ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO** - Armário em aço, com 02 (duas) portas, tipo roupeirotipo roupeiro, medindo (aproximadamente) 1860x450MM, com divisória inerna, com 01 (um) cabideiro e 02 (duas) prateleiras em cada compartimento, altura das portas (aproximadamente) 847mm, com ventilação nas portas (NR-24).	Unid.	06

OBSERVAÇÕES:

a) Os componentes da contratação são considerados bens e serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, na forma do disposto no §1º do Art. 2º do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005;

b) Os produtos constantes dos Lotes nº 01 (1.2.1.) e 02 (1.2.2.) serão mobilizados pela Fiscalização do Contrato, em conformidade com as necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP;

c) A Licitante vencedora do certame obriga-se a coletar as medidas de cada Guarda Portuário para possibilitar a confecção das pecas que compõem os Subitens de 01 a 03 do LOTE Nº 01 – UNIFORME MASCULINO E FEMININO; e

d) A Licitante vencedora do certame obriga-se a disponibilizar tamanhos variados de sapatos para possibilitar a adequação individual a cada Guarda Portuário, conforme Item do LOTE Nº 02 – SAPATOS MASCULINOS E FEMININOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. PARA QUE

A Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, por força do Convênio de Delegação nº 0016/2000, de 30/11/2000, celebrado entre a União e o Governo do Estado do Maranhão, exerce as atribuições de Autoridade Portuária e de Administração do Porto Organizado do Itaqui.

As disposições estatutárias, normativas e regulamentares, estabelecem que compete à Gerência de Segurança Portuária-GESEP, proporcionar de forma ininterrupta, o pleno funcionamento das atividades de segurança pública portuária, visando garantir o fiel cumprimento da legislação vigente, em especial, no tocante ao controle de entrada, permanência, movimentação e saída de pessoas, veículos, unidades de cargas e mercadorias oriundas ou destinadas ao transporte aquaviário, com a aplicação de procedimentos peculiares e exclusivos, buscando prevenir e evitar casos de sinistro, crime, contravenção penal, ocorrência anormal, assim como, atos ou omissões danosas que possam afetar pessoas, cargas, instalações e equipamentos nas áreas, instalações, acessos do Porto do Itaqui, e demais áreas sob a jurisdição da Administração do Porto, conforme disposto no Estatuto Social da EMAP (Art. 8º, Incisos VI, VII e VIII), combinado com a Portaria nº 147/2015-EMAP, de 23/03/2015.

2.2. POR QUE

A aquisição e disponibilidade dos produtos, permitira à GESEP, dotar e equipar a Guarda Portuária de meios necessários e complementares para o aprimoramentos das atividades de controle de acessos de pessoas (colaboradores, tripulantes, TPA´s, terceirizados, usuários, visitantes, etc.), no tocante ao controle da entrada, permanência, movimentação e saída de pessoas, inclusive condutores de veículos e unidades de cargas em acessos ao Porto e demais áreas administradas pela EMAP, obstruindo os pontos considerados vulneráveis, diante das determinações contidas no Plano de Segurança pública Portuária do Porto Organizado do Itaqui. Os produtos atenderam a demanda de aproximadamente 70 (setenta) integrantes da Guarda Portuária da EMAP.

A aquisição em referência não oferece implicações ao atendimento de qualquer exigência do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias-ISPS Code.

3. VALOR ESTIMADO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.1. VALOR ESTIMADO

Estima-se em **R$ 186.520,88** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) o valor global para a aquisição dos produtos dos 08 (oito) lotes objeto do presente Termo de Referência. Valor este suficiente para custear todas as despesas decorrentes da contratação/aquisição/fornecimento e entrega dos produtos, inclusive despesas com frete de transporte, eventuais licenças, seguro de transporte, impostos, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como, os resultantes de leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se apliquem direta ou indiretamente no objeto da contratação. Os valores/preços foram observados em pesquisa mercadológica, em consulta a rede mundial de computadores (Internet), conforme detalhamento a seguir:

LOTE Nº 01 – UNIFORME MASCULINO E FEMININO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL	FONTE
01 – Camisa Manga Longa	Unid.	280	32,65	9.142,00	NAPPL
02 – Camisa Polo Manga Curta	Unid.	280	42,30	11.844,00	NAPPL
03 – Calça	Unid.	140	54,67	7.653,80	NAPPL
04 – Boné Operacional	Unid.	140	25,04	3.505,60	NAPPL
Valor Total Estimado				**32.145,40**	-

LOTE Nº 02 – SAPATOS MASCULINOS E FEMININOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL	FONTE
01 – Bota de Segurança (par)	Unid.	70	77,66	5.436,00	NAPPL
Valor Total Estimado				**5.436,20**	-

LOTE Nº 03 – PEÇAS DE USO TÁTICO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL	FONTE
01 – Algema para Pulso	Unid.	15	147,50	2.212,00	NAPPL
02 - Alicate Corta Vergalhão	Unid.	01	348,88	348,88	NAPPL
03 – Apito de Transito	Unid.	50	15,50	752,50	NAPPL

04 – Capa de Chuva	Unid.	50	20,84	1.042,00	NAPPL
05 - Capa para Colete a Prova de Bala	Unid.	40	163,33	6.533,20	NAPPL
06 – Cinto Estilo Fecho de Nylon	Unid.	50	19,90	995,00	NAPPL
07 – Cinto Modelo Segurança – N.A.	Unid.	50	43,67	2.183,50	NAPPL
08 – Coldre tático Militar para Revolver Calibre 38	Unid.	50	63,670	3.183,50	NAPPL
09 – Escudo de Proteção Balístico	Unid.	15	4.980,00	74.700,00	NAPPL
10 – Luva Tática	Unid.	50	119,79	5.989,50	NAPPL
11 – Tonfa Retrátil com Porta Tonfa	Unid.	15	90,00	1.350,00	NAPPL
Valor Total Estimado				**99.290,58**	-

LOTE Nº 04 – MATERIAIS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R$UNID.	R$ TOTAL	FONTE
01 – Canalizador p/Tráfego tipo Barril	Unid.	50	273,23	13.662,00	NAPPL
02 – Canalizador p/Tráfego tipo Cone	Unid.	50	36,11	1.805,50	NAPPL
03 – Corda para Isolamento de Área (rolo com 100m)	Unid.	1	365,75	365,75	NAPPL
04 – Fita Zebrada p/Isolamento de àrea (rolo com 70m)	Unid.	25	18,51	462,75	NAPPL
05 – Lanterna Portátil	Unid.	10	35,99	359,90	NAPPL
06 – Lanterna Holofote	Unid.	06	145,08	870,48	NAPPL
07 - Luva de Procedimento Médico (caixa com 100 unidades)	Unid.	20	22,45	449,00	NAPPL
08 – Megafone	Unid.	02	117,93	235,86	NAPPL
09 – Sinaizador para Cone	Unid.	10	50,67	506,70	NAPPL
Valor Total Estimado				**18.717,94**	-

LOTE Nº 05 – CÂMERA FOTOGRÁFICA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R$UNID.	R$ TOTAL	FONTE
01 – Câmera Fotográfica	Unid.	04	1.034,74	4.138,92	NAPPL
Valor Total Estimado				**4.138,92**	-

LOTE Nº 06 – RADAR PARA VELOCIDADE TIPO PISTOLA

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R$UNID.	R$ TOTAL	FONTE
01 – Radar para Velocidade Tipo Pistola	Unid.	01	18.960,00	18.960,00	NAPPL
Valor Total Estimado				**18.960,00**	-

LOTE Nº 07 – COFRE MECÂNICO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R$UNID.	R$ TOTAL	FONTE
01 – Cofre Mecânico	Unid.	01	3.550,00	3.550,00	NAPPL
Valor Total Estimado				**3.550,00**	-

LOTE Nº 08 – ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	R$UNID.	R$ TOTAL	FONTE
01 – Armário em Aço Tipo Roupeiro	Unid.	06	713,64	4.281,84	NAPPL
Valor Total Estimado				**4.281,84**	-

a) A licitação pública deverá ser processada/realizada sob o critério de lotes, objetivando não restringir a participação de empresa que ofereçam somente parte dos produtos em licitação;

b) A Fiscalização atestará a "Certificação" dos produtos obedecendo aos quantitativos, características e especificações técnicas previamente estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto do presente Termo de Referência, correrão por conta de recursos do Orçamento Geral da EMAP, Exercício Financeiro de 2017, Fontes 227 Recursos das Empresas Estatais, Natureza de Despesa 44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes-CAPEX (Algemas para Pulso, Alicarte Corta Vergalhão, Escudo de Proteção, Radar para Velocidade, Câmera Fotográfica, Cofre Mecânico, Armário de Aço), e Materiais - Materiais Diversos.

4. ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. PRAZO

Os produtos objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos/entregues pelas licitantes vencedoras do certame, conforme a seguir:

a) O Contrato para fornecimento dos produtos relacionados nos Lotes nºs 01 e 02, terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme observações constantes do item 1.2. Detalhamento deste Termo de Referência, com os preços fixos e irreajustáveis.

b) Os Contratos para fornecimento dos produtos referentes aos demais Lotes, terão prazos de vigência até 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega dos produtos, combinado com o prazo de até (trinta) dias, para a efetivação de pagamento; e

c) O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da assinatura do mesmo.

4.2. LOCAL

Os equipamentos objeto deste Termo de Referência serão entregues pelas licitantes vencedoras do certame, na Gerência de Segurança Portuária-GESEP, na Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP, localizada no Porto do Itaqui, S/Nº, Bairro Itaqui, CEP. 65.085-370, São Luís/MA, durante os dias úteis de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 h às 12:00 h, ou de 13:00 h às 17:00 h.

5. PAGAMENTO

5.1. MEDIÇÃO

A Fiscalização da EMAP, após o recebimento de produtos licitados, considerado em conformidade às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, atestará através de certificação nas respectivas Notas Fiscais, o fornecimento/entrega e recebimento definitivo destes.

5.2. CONDIÇÕES

O pagamento dos produtos efetivamente recebidos e certificados pela Fiscalização, será efetuado pela EMAP, em uma só parcela, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega e recebimento definitivo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O Gestão e Fiscalização das obrigações contratuais decorrentes do objeto do presento Termo de Referência, ficará a cargo do Gerente de Segurança Portuária-GESEP, empregado Nilvan Vieira da

Silva, e em eventuais impedimentos deste, a cargo do Assessor Técnico, empregado José Ribamar Marão Neto.

A Fiscalização atestará através de "Certificação" as Notas Fiscais referentes ao fornecimento/entrega e recebimento definitivo dos produtos, obedecendo aos quantitativos, características e especificações técnicas previamente estabelecidas neste Termo de Referência.

7. ANÁLISE DE RISCO PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Esta aquisição de produtos, decorre da necessidade de assegurar a integridade física do efetivo da Guarda Portuária do Porto do Itaqui, durante as rotineiras operações de atividades inerentes à missões e tarefas de competências exclusivas, inclusive com a exposição de seus integrantes à disparos de arma de fogo e outros atos de agressões. Os produtos permitirão aparelhar a Guarda Portuária para visando o aprimoramento das atividades de controle de acessos de pessoas (colaboradores, tripulantes, TPA´s, terceirizados, usuários, visitantes, etc.), no tocante ao controle da entrada, permanência, movimentação e saída de pessoas, inclusive condutores de veículos e unidades de cargas em acessos ao Porto e demais áreas administradas pela EMAP, obstruindo os pontos considerados vulneráveis, diante das determinações contidas no Plano de Segurança pública Portuária do Porto Organizado do Itaqui.

A aquisição em referência não oferece implicações ao atendimento de qualquer exigência do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias-ISPS Code.

Não há necessidade de exigência de garantia de execução contratual, tendo em vista que, somente será autorizado o pagamento dos produtos efetivamente entregues e recebidos pela Fiscalização.

8. REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos ofertados deverão estar acompanhados de documentação referentes às características, especificações técnicas, garantias, e manuais em língua portuguesa.

8.2. A licitante deverá declarar em sua proposta que os produtos ofertados estão fielmente de acordo com as normas brasileiras que regulamentam sua modalidade tecnológica; e

8.3. A licitante deverá apresentar garantia mínima de 01 (um) ano para os produtos ofertados nos lotes 05, 06 e 07 . A garantia poderá ser fornecida pelo fabricante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar A Fiscalização da EMAP, os produtos objeto do presente Termo de Referência, rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

9.2. Substituir os produtos fornecidos, considerados pela Fiscalização da EMAP, em desacordo às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

9.3. Providenciar a solicitação de aquisição do material controlado e o respectivo registro, quando for o caso, no órgão competente, de acordo com a Lei nº 10.826, sem qualquer ônus adicional para a EMAP;

9.4. Não será permitida a transferência de responsabilidades da contratada para terceiros, seja para técnicos ou fabricantes.

10. OBRIGAÇÕES DA EMAP

10.1. Fiscalizar o fornecimento entrega e recebimento dos produtos, e atestar ou certificar a respectiva documentação de recebimento, para efeitos de autorização do pagamento;

10.2. Efetuar os pagamentos dos produtos fornecidos e recebidos, no prazo estipulado, após o cumprimento das condições previamente estabelecidas neste Termo de Referência;

11. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

11.1. Cumprimento das Regras de Trânsito do Itaqui;

11.2. Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veículo;

11.3. Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral deverão ser conduzidos com batedores;

11.4. Não transportar carga dentro da cabine do carro;

11.5. As pessoas que forem acessar as instalações da EMAP deverão atender ao descrito na Portaria nº 130/2014, referente ao uso de calçado nas áreas administrativas da EMAP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO II – LOTE 01

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE Nº 01 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**V. Total (R$)**
01	**CAMISA MANGA LONGA** – Cor Preta, confeccionada em malha tipo Pv, gola com ribana e viez, punho com ribana, sem bolso, com os seguintes adereços: Brasão da Guarda Portuária Maranhão, medindo aproximadamente 6,5 x 8,0 cm, pintado no peito esquerdo; Nome do Guarda Portuário e Tipo de Sangue (um ao lado do outro) pintados na cor branca (letras iniciais maiúsculas com 01 cm de altura) no peito direito; Logomarca da EMAP, medindo aproximadamente 5 x 5 cm, com os dizeres em baixo Autoridade Portuária, pintados na cor azul, na manga direita; Bandeira do Brasil, medindo 4,0 x 2,5 cm, pintada na manga esquerda; e Costa com os dizeres GUARDA PORTUÁRIA (letras maiúsculas com 03 cm de altura), pintados na cor dourada. A camisa deverá conter tarja prata reflexiva de 50mm de espessura.	Unid.	280		
02	**CAMISA POLO MANGA CURTA** – Cor Preta, confeccionada em malha tipo Piquet, com 01 (um) bolso, com os seguintes adereços: Brasão da Guarda Portuária Maranhão, medindo aproximadamente 6,5 x 8,0 cm, bordado no bolso, no peito esquerdo; Nome do Guarda Portuário e Tipo de Sangue (um ao lado do outro) bordado na cor branca (letras iniciais maiúsculas com 01 cm de altura) no peito direito; Logomarca da EMAP, medindo aproximadamente 5 x 5 cm, com os dizeres	Unid.	280		

	em baixo Autoridade Portuária, bordados na cor azul, na manga direita; Bandeira do Brasil, medindo 4,0 x 2,5 cm, bordada na manga esquerda; e Costa com a frase GUARDA PORTUÁRIA (letras maiúsculas com 03 cm de altura), pintada na cor dourada. A camisa deverá conter tarja prata reflexiva de 50mm de espessura.				
03	**CALÇA -** Cor preta, confeccionada em tecido tipo Unilester Rip Stop, com coz e abotoaduras, 02 (dois) bolsos tipo faca na frente (um em cada lado), 02 (dois) bolsos traseiros (um em cada lado) com capa e velcro, 02 (dois) bolsos cargo (um em cada lateral da perna) com prega centralizada, capa e velcro.	Unid.	140		
04	**BONE OPERACIONAL -** Cor Preta, confeccionado em tecido tipo Unilester Rip Stop, Sistema de fecho e regulagem plástica tradicional; Entretela nos dois domos frontais; Aba lisa com 05 (cinco) costuras pespontadas na cor preta; Brasão da Guarda Portuária Maranhão, medindo aproximadamente 6,5 x 8,0 cm, bordado na frente; Sobre o chamado bico de pato, no mesmo padrão de confecção deverão ser bordados "ramos de café" 01 (um) para o lado direito e 01 (um) para o lado esquerdo; Bandeira do Brasil, medindo aproximadamente 4,0 x 2,5 cm, bordada do lado direito; e a Logomarca da EMAP, medindo 5,0 x 5,0 cm, bordada do lado esquerdo.	Unid.	140		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) dias.
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: ___ (_____) dias corridos.

Data, ___de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO II – LOTE 02

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE Nº 02 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**V. Total (R$)**
01	**BOTA DE SEGURANÇA** - Bota de segurança, com fechamento em elástico nas laterais, com protetor de metatarso confeccionado em vaqueta relax, palmilha antiperfurante, solado em poliuretano bi densidade diretamente no cabedal e com biqueira em composit com CA válido em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. (par), marca _____.	Unid.	70		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) dias.
PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: ___ (_____) dias corridos.

Data, ___de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO II – LOTE 03

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE Nº 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**ALGEMA PARA PULSO** - Algema em aço inox polido, com elos de corrente, tipo punho duplo, resistência mecânica a tracão aima de 500KgF no conjunto pulseira e elos, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não prmitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sai abertura por pressão ou pancadas, junção das algemas por elos, catraca de fechamento com três dentes, com duas chaves, marca _____.	Unid.	12		
02	**ALICATE CORTA VERGALHÃO** - Alicate corta vergalhão, com lâminas forjadas em aço, com sistema de alavancagem/articulação com 3 pontos de apoio, corpo em aço revestido com alças de material antideslizantes, para materiais com dureza de no mínimo 39 HRC, marca _____.	Unid.	01		
03	**APITO DE TRÂNSITO** - Apito confeccionado em metal branco niquelado, do tipo apito trinado, marca _____.	Unid.	38		
04	**CAPA DE CHUVA** - Confeccionada em material transparente, com capuz. Deverá conter o Distintivo da Guarda Portuária Brasil a ser aplicado na altura do peito do lado esquerdo da capa de chuva, marca _____. Deverá se aplicado horizontalmente, nas costas a identificação Guarda Portuária Maranhão em amarelo ouro em letras maiúsculas.	Unid.	38		
05	**CAPA PARA COLETE A PROVA DE BALA** - com tiras ajustáveis, em velcro, tamanho "G", na cor preta. A capa para colete deverá conter tarja prata reflexida de 50mm de espessura, marca _____.	Unid.	30		
06	**CINTO ESTILO FECHO DE NYLON** - Confeccionado em cadarço de polipropileno de 0,50 mm de largura com 0,03 mm de espessura e 130 cm de comprimento com fecho em material prateado, marca _____.	Unid.	38		
07	**CINTO MODELO SEGURANÇA - N.A** - Cinto tático de guarnição completo, modelo N.A, na cor preta, com "alma" em	Unid.	38		

	polímero flexível, medindo 5 cm a 5,5 cm de largura, e 5 mm de espessura. Com circunferência de cintura de 85 a 130 cm de comprimento e regulagem através de velcros. Fivela em polímero com dupla retenção de presilha, com 2 passadores e velcro, De alta durabilidade e com costuras e extremidades reforçadas, marca _____.				
08	**COLDRE TÉTICO MILITAR PARA REVOLVER CALIBRE 38** – Coldre para Revolver, calibre 38, tipo ambidestro, confeccionado em nylon, 1 compartimento para colocar o armamento com trava de saque rápido. 2 alças de perna e alça que se prende ao cinto com regulagem, fechamento em tic tac. Baleira para 6 munições coldere em duratan nylon com costuras reforçadas, marca _____.	Unid.	38		
09	**ESCUDO DE PROTEÇÃO BALÍSTICO** - Escudo de proteção antitumulto a prova de balas, em poliamida aomática (aramida) em forma de tecidopré-impregnado. Construido em fios de micro filamentos contínuos (sem emendas) apropriados para a aplicação, em conjunto com resinas especiais. Nível Balístico II, curvo 6,5 Kg, com visor em policarbonato nas dimenssões de 250mm por 100mm, a tamenho aproximado de 1000 por 620mm, marca _____.	Unid.	12		
10	**LUVA TÁTICA** - Luva tática, em couro bovino e neoprene para uso em operaçõesde táticas, com espessura entre 5 e 6 mm de aspecto fosco, couro invertido nas pontas dos dedos e lateral externa da mão (exceto indicador), dorso da mão revestido em tecido (poliamida, borracha e neoprene) com aproximadamente 2mm de espessura, proporcionando flexibilidade, elasticidade, resistência e proteção termica, marca _____.	Unid.	38		
11	**TONFA RETRÁTIL COM PORTA TONFA** - Tonfa retratil (cassetete), em polímero de alta resistência e flexivel, com dois níveis retrateis, medindo aproximadamente 60,0 cm aberta, 25,0 cm fechada, e peso aproximado de 330g. Com porta tonfa compatível, em polímero de alte resistência, com passador de cindo de aproximadamente 55mm fixado, trava de segurança, catraca de angulação do equipamento, marca _____.	Unid.	12		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) dias.
PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: ___ (_____) dias corridos.

Data, ___de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO II – LOTE 04

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE Nº 04 - Cota Reservada de até 25% - vinte e cinco por cento do objeto para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI Art. 9º da Lei estadual nº 10.403/2015					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**ALGEMA PARA PULSO** - Algema em aço inox polido, com elos de corrente, tipo punho duplo, resistência mecânica a tracão aima de 500KgF no conjunto pulseira e elos, bloqueio de mecanismo (trava) de segurança com dispositivo de acionamento localizado na parte interna da algema, não prmitindo sua abertura sem a chave adequada, alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir sai abertura por pressão ou pancadas, junção das algemas por elos, catraca de fechamento com três dentes, com duas chaves, marca _____.	Unid.	3		
02	**ALICATE CORTA VERGALHÃO** - Alicate corta vergalhão, com lâminas forjadas em aço, com sistema de alavancagem/articulação com 3 pontos de apoio, corpo em aço revestido com alças de material antideslizantes, para materiais com dureza de no mínimo 39 HRC, marca _____.	Unid.	-	-	-
03	**APITO DE TRÂNSITO** - Apito confeccionado em metal branco niquelado, do tipo apito trinado, marca _____.	Unid.	12		
04	**CAPA DE CHUVA** - Confeccionada em material transparente, com capuz. Deverá conter o Distintivo da Guarda Portuária Brasil a ser aplicado na altura do peito do lado esquerdo da capa de chuva, marca _____. Deverá se aplicado horizontalmente, nas costas a identificação Guarda Portuária Maranhão em amarelo ouro em letras maiúsculas.	Unid.	12		
05	**CAPA PARA COLETE A PROVA DE BALA** - com tiras ajustáveis, em velcro, tamanho "G", na cor preta. A capa para colete deverá conter tarja prata reflexida de 50mm de espessura, marca _____.	Unid.	10		
06	**CINTO ESTILO FECHO DE NYLON** - Confeccionado em cadarço de polipropileno de 0,50 mm de largura com 0,03 mm de espessura e 130 cm de comprimento com fecho em material prateado, marca _____.	Unid.	12		
07	**CINTO MODELO SEGURANÇA - N.A** - Cinto tático de	Unid.	12		

	guarnição completo, modelo N.A, na cor preta, com "alma" em polímero flexível, medindo 5 cm a 5,5 cm de largura, e 5 mm de espessura. Com circunferência de cintura de 85 a 130 cm de comprimento e regulagem através de velcros. Fivela em polímero com dupla retenção de presilha, com 2 passadores e velcro, De alta durabilidade e com costuras e extremidades reforçadas, marca _____.				
08	**COLDRE TÉTICO MILITAR PARA REVOLVER CALIBRE 38** – Coldre para Revolver, calibre 38, tipo ambidestro, confeccionado em nylon, 1 compartimento para colocar o armamento com trava de saque rápido. 2 alças de perna e alça que se prende ao cinto com regulagem, fechamento em tic tac. Baleira para 6 munições coldere em duratan nylon com costuras reforçadas, marca _____.	Unid.	12		
09	**ESCUDO DE PROTEÇÃO BALÍSTICO** - Escudo de proteção antitumulto a prova de balas, em poliamida aomática (aramida) em forma de tecidopré-impregnado. Construido em fios de micro filamentos contínuos (sem emendas) apropriados para a aplicação, em conjunto com resinas especiais. Nível Balístico II, curvo 6,5 Kg, com visor em policarbonato nas dimenssões de 250mm por 100mm, a tamenho aproximado de 1000 por 620mm, marca _____.	Unid.	3		
10	**LUVA TÁTICA** - Luva tática, em couro bovino e neoprene para uso em operaçõesde táticas, com espessura entre 5 e 6 mm de aspecto fosco, couro invertido nas pontas dos dedos e lateral externa da mão (exceto indicador), dorso da mão revestido em tecido (poliamida, borracha e neoprene) com aproximadamente 2mm de espessura, proporcionando flexibilidade, elasticidade, resistência e proteção termica, marca _____.	Unid.	12		
11	**TONFA RETRÁTIL COM PORTA TONFA** - Tonfa retratil (cassetete), em polímero de alta resistência e flexivel, com dois níveis retrateis, medindo aproximadamente 60,0 cm aberta, 25,0 cm fechada, e peso aproximado de 330g. Com porta tonfa compatível, em polímero de alte resistência, com passador de cindo de aproximadamente 55mm fixado, trava de segurança, catraca de angulação do equipamento, marca _____.	Unid.	3		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) dias.
PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: ___ (_____) dias corridos.

Data, ___de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO II – LOTE 05

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE Nº 05 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**CANALIZADOR PARA TRÁFEGO TIPO BARRIL** - Canalizador de tráfego, tipo barril cilindrico, em polietileno, com faixas reflexivas, cores laranja e branca, com no mínimo 110 cm de altura, com base quadrada medindo aproximadamente 60x60cm, peso mínimo de 7,0 Kg, com espaço para lastro de no mínimo 20 Kg para água ou areia, marca _____.	Unid.	50		
02	**CANALIZADOR PARA TRÁFEGO TIPO CONE** - Canalizador de tráfego, tipo cone, em polietileno, com faixas reflexivas, cores laranja e branca, com no mínimo 73 cm de altura, com base quadrada de borracha medindo aproximadamente 40x40cm, peso mínimo de 3,5 Kg, marca _____.	Unid.	50		
03	**CORDA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA** - Corda para isolamento de área, tipo bombeiro, em poliester, trançada, com diâmetro de 12mm, para resistência mínima de 2000 Kgf, cor predominante amarela (rolo com 100m) , marca _____.	Unid.	1		
04	**FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA** - Fita zebrada para isolamento de área, para demarcação e sinalização de espaço/área, em cores preto e amarelo, dimensões aproximadas de 70 mm x 200 m x 0,04mm (rolo com 70m) , marca _____.	Unid.	25		
05	**LANTERNA PORTÁTIL** - Lanterna portátil, tático especial super compacta profissional police, recaregável 390.000 lumens, equipada com Led Q5, com aproximadamente 9,30cm, marca _____.	Unid.	10		
06	**LANTERNA HOLOFOTE** - Lanterna holofote, com ajuste de iluminação (forte e fraco), recarregável, resistente, 1 Led, branco de alta potência e longa vida útil, bateria de alta potência, marca _____.	Unid.	06		
07	**LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDICO**– Luva de procedimento médico, em latex, pó obsorvível, atoxico hipoalérgico, ambidestra. Atende as exigências da RDC nº 05, de 15/02/2008. Produto com validade (caixa com 100 unidades) , marca _____.	Unid.	20		
08	**MEGAFONE** - Megafone com microfone consensador de	Unid.	02		

	distorções de saída máxima de 12W, cobertura de som de aproximadamente de 120 metros, alimentado através por pilhas, volume de voz ajustável, medindo aproximadamente 13,5 cm de diâmetro por 22,cm de comprimento, com alça para carregar, marca _____.				
09	**SINALIZADOR PARA CONE** - Sinalizador para cone, em led, com funcionamento em bateria alcalina de 6v, com no mínimo 15 candelas, sistema eletrônico automático de funcionamento com fotocélula, autonomia de até 2.200 horas e freqência de aproximadamente 60 a 70 flashes pro minuto, elentes de policarbonato com orla reflexiva, marca _____.	Unid.	10		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) dias.
PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: ___ (_____) dias corridos.

Data, ___de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO II – LOTE 06

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE Nº 06 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**CÂMERA FOTOGRÁFICA** - Câmera fotográfica digital, com no mínimo 15 megapixeis, mínimo Zoom 21x, mínimo LCD 2,7, minimo HD700p, marca _____.	Unid.	04		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) dias.
PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: ___ (_____) dias corridos.
PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 (doze) meses.

Data, ___de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO II – LOTE 07

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE Nº 07 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**RADAR PARA VELOCIDADE TIPO PISTOLA** - Radar de velocidade veicular, compativel com montagem tripe, com capacidade para medir velocidade entre aproximadamente 16 a 320 Km/h, modo contínuo para leitura de velocidade, alcance de até 460 metros, tecnologia capaz de transmitir dados via wureless para display externo, empunhadora com textura emborrachada, marca _____.	Unid.	01		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) dias.
PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: ___ (_____) dias corridos.
PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 (doze) meses.

Data, ___de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO II – LOTE 08

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE Nº 08 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**COFRE MECÂNICO** - Cofre mecânico para armas, constuído com divisória ao meio, sendo um vão livre e outro com no mínimo uma gaveta e quatro prateleiras, com base concretada, medidas externas aproximadas de 140 cm de altura por 90 cm de largura e 50 cm de profundidade, e medidas internas aproximadas de 120 cm de altura por 82 cm de largura e 40 de profundidade, com duas portas de abertura horizontal, marca _____.	Unid.	01		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) dias.
PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: ___ (_____) dias corridos.
PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 (doze) meses.

Data, ___de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO II – LOTE 09

MODELO DE PROPOSTA QUE A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR AO PREGOEIRO

Prezados Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta de preço relativa a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, bem como concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital, e declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão o fornecimento, *e que nos comprometemos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho*, responsabilizando-nos pela formalização e registros contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE Nº 09 - Reservada para participação EXCLUSIVA de ME, EPP e MEI					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	**ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO –** Armário em aço, com 02 (duas) portas, tipo roupeiro tipo roupeiro, medindo (aproximadamente) 1860x450MM, com divisória interna, com 01 (um) cabideiro e 02 (duas) prateleiras em cada compartimento, altura das portas (aproximadamente) 847mm, com ventilação nas portas (RN-24) , marca _____.	Unid.	06		
VALOR TOTAL ..... R$					

VALOR TOTAL R$ _____,__ (_____)
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ___ (_____) dias.
PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO: ___ (_____) dias corridos.

Data, ___de _____de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, R.G. nº_____, CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP** e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís, __ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do responsável legal da licitante

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE. A FALTA DESTA IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO (LOTES 01 E 02)

CONTRATO Nº ____/2017/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA–EMAP E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE _____ PARA USO DA GUARDA PORTUÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI, EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP.

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e por seu Diretor de _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada "CONTRATADA", têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 1.763/2016 - EMAP, de 02/12/2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nnº. 10.520 de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e subsidiariamente o Decreto nº 8.538/2015, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato o fornecimento de _____ para uso da guarda portuária da Administração do Porto do Itaqui, Empresa Maranhense de Administração - EMAP, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08/082000 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29/12/2015 e subsidiariamente o Decreto nº 8.538/2015, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE FORNECIMENTO

A execução do fornecimento será feita de forma parcelada, com prazo de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de disposta na Ordem de Fornecimento, com vigência contratual, conforme disposto na Cláusula Décima Quarta – Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os produtos deverão ser entregues, de uma única vez, de acordo com as especificações do Termo de Referência, livres de impostos e taxas, no Prédio sede da EMAP, na Av. dos Portugueses, s/n, Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís-MA., no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos somente serão recebidos pela Fiscalização se estiverem de acordo com as especificações e apresentarem padrão de qualidade exigido no Termo de Referência e neste Contrato. Os produtos que não estiverem em conformidade com o padrão exigido serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-lo, obedecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a substituição.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do fornecimento ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP, e aceita pela EMAP, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01		Unid.			
...					
VALOR TOTAL ..... R$					

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, EPC's, materiais, serviços, fretes, impostos, taxas, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, incluídas as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos quantitativos do objeto, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço referido na Cláusula Terceira, Caput, deste Contrato, constante na Proposta da Contratada apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento objeto deste Contrato será realizado em parcela única, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue pela contratada, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos equipamentos/materiais fornecidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA. A nota fiscal somente poderá ser emitida após análise e aprovação do relatório da campanha realizada pela fiscalização da EMAP

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta da Contratada endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista elencadas no subitem 11.1.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A documentação exigida no parágrafo anterior deverá ser apresentada **em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

PARÁGRAFO QUARTO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento, após análise e aprovação do relatório da campanha realizada pela fiscalização da EMAP.

PARÁGRAFO QUINTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

a) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na sede da EMAP, situada no Porto do Itaqui, São Luís – MA.
b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a EMAP ou a terceiros resultantes da execução do objeto, conforme a lei;
c) Realizar a Entrega Técnica por técnico(s) especializado(s), em horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h00min;
d) Responder por todos os ônus como: taxas, impostos, seguros, transportes, etc.;
e) Substituir, as suas expensas, os respectivos materiais entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.
f) A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.
g) Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão a entrega ou outra atividade qualquer que for pertinente ao objeto desta contratação.
h) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos objeto desta contratação pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
i) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega dos equipamentos, inclusive os rejeitados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto no Termo de Referência e neste Contrato.
j) Executar a entrega dos equipamentos constantes deste objeto de contratação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP.
k) Substituir os produtos fornecidos, considerados pela Fiscalização da EMAP, em desacordo às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
l) Não será permitida a transferência de responsabilidades da contratada para terceiros, seja para técnicos ou fabricantes.
m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no momento da licitação, devendo comunicar à EMAP superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições, em atenção ao artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

II - DA EMAP

a) Fiscalizar o fornecimento entrega e recebimento dos produtos, e atestar ou certificar a respectiva documentação de recebimento, para efeitos de autorização do pagamento.
b) Efetuar os pagamentos dos produtos fornecidos e recebidos, no prazo estipulado, após o cumprimento das condições previamente estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A Contratada assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seu objeto contratual, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças necessárias ao fornecimento do objeto, dependentes de quaisquer autoridades Federais, Estaduais e/ou Municipais, se houver, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento, acompanhamento e recebimento dos produtos, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. XXXXXXXXXXX, XXXXXXX, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A atuação e/ou eventual omissão do fiscal do contrato durante a realização do fornecimento não poderão ser invocadas para eximir a empresa contratada da responsabilidade da plena execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

São outras atribuições do fiscal do contrato:

a. Transmitir a contratada as determinações que julgar necessárias;
b. Recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições ajustadas;
c. Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de colaboradores da contratada, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da contratada quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
d. Acusar a falta de atendimento às solicitações por parte da contratada, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei; e,
e. Identificar os responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos produtos.

PARÁGRAFO QUINTO

A Fiscalização de que trata o “caput” desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEXTO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a contratada, serão por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Fiscalização atestará através de "Certificação" as Notas Fiscais referentes ao fornecimento/entrega e recebimento definitivo dos produtos, obedecendo aos quantitativos, características e especificações técnicas previamente estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

a) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;

b) Multa:

b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas "b1" e "b2", conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea "b2", desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia, se hover, caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30(trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas "b5.1" e "b5.2".

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique

necessária rescisão contratual;
c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia, se houver, ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;
c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;
c4.2) declaração falsa;
c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;
c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;
c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
d1. a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea "c4", desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões) da decisão definitiva.

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** ou por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

PARÁGRAFO QUINTO

À CONTRATADA serão garantidos o contraditório e a ampla defesa na hipótese de decisão de aplicação de sanção(ões).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:
a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP.
b) se a Contratada impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP.

c) se a Contratada deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo das multas de que trata a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento.
e) deixar de prestar a garantia, se houver, no percentual e prazo estabelecidos;
f) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da Contratada.
g) demais motivos previstos nos incisos I a XVII, e parágrafo único, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, exercício financeiro 2017– fonte 227, natureza da despesa 44.90.52 – Recursos das Empresas Estatais, Equipamentos e Materiais Permanentes, CAPEX: Algemas para pulso, Alicat Corta Vergalhão, Escudo de Proteção, Radar para Velocidade, Câmera Fotográfica, Cofre Mecânico, Armário de Aço e Materiais – Materiais Diversos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no “Diário Oficial” será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) mese a contar da data de assinatura deste contrato, observando o disposto no caput do art. 57 da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir a outrem o todo ou parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2017.

_____ _____

Presidente da EMAP

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**
RG nº:
CPF nº:

Pela **CONTRATADA**
RG nº:
CPF nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO (LOTES 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09)

CONTRATO Nº ____/2017/00-EMAP

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA–EMAP E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE _____ PARA USO DA GUARDA PORTUÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO ITAQUI, EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP.

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e por seu Diretor de _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° ___.___.___-__, e inscrito no R.G. sob o nº _____, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio, Sr. _____, inscrito no R.G. sob o nº _____, e no CPF sob o n° ___.___.___-__, doravante denominada "CONTRATADA", têm entre si, ajustado o presente Contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada pela Diretoria Executiva da EMAP, conforme consta do Processo Administrativo n.º 1.763/2016 - EMAP, de 02/12/2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP e respectivos anexos que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nnº. 10.520 de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e subsidiariamente o Decreto nº 8.538/2015, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Proposta adjudicada e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato o fornecimento de _____ para uso da guarda portuária da Administração do Porto do Itaqui, Empresa Maranhense de Administração - EMAP, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda e qualquer alteração, somente poderá ser executada mediante aprovação prévia por parte da EMAP, devendo ser efetivada por meio de Instrumento Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, do Decreto nº. 5.450, de 31.05.2005, e subsidiariamente às disposições do Decreto nº 3.555, de 08/082000 e suas alterações, Lei Estadual nº 10.403, de 29/12/2015 e subsidiariamente o Decreto nº 8.538/2015, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a legislação complementar, que a CONTRATADA, desde já, aceita e declara conhecer, bem como a Proposta da mesma, apresentada no correspondente Processo Administrativo, ficando, porém, ressalvadas, como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE FORNECIMENTO

A execução do fornecimento será feita em uma única parcela, com prazo de entrega de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de disposta na Ordem de Fornecimento. A vigência contratual será de 80 (oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente pela Fiscalização e definitivamente por servidor ou comissão designada pelo Presidente da EMAP, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, na forma do art. 73, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os produtos deverão ser entregues, de uma única vez, de acordo com as especificações do Termo de Referência, livres de impostos e taxas, no Prédio sede da EMAP, na Av. dos Portugueses, s/n, Itaqui, CEP 65.085-370, São Luís-MA., no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela EMAP.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos somente serão recebidos pela Fiscalização se estiverem de acordo com as especificações e apresentarem padrão de qualidade exigido no Termo de Referência e neste Contrato. Os produtos que não estiverem em conformidade com o padrão exigido serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-lo, obedecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a substituição.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor total do fornecimento ora contratado é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada no Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP, e aceita pela EMAP, conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01		Unid.			
...					
VALOR TOTAL ..... R$					

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No preço contratual estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, honorário, equipamentos, alimentação, transporte, passagem, hospedagem, EPI's, EPC's, materiais, serviços, fretes, impostos, taxas, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, incluídas as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir no cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A juízo exclusivo da EMAP, e com as devidas justificativas, poderão ser atribuídos ou suprimidos quantitativos do objeto, decorrentes desta contratação até o limite permitido por Lei.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço referido na Cláusula Terceira, Caput, deste Contrato, constante na Proposta da Contratada apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento objeto deste Contrato será realizado em parcela única, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue pela contratada, mediante depósito em Conta Corrente da Contratada, no Banco do Brasil S.A. ou em outra instituição bancária por ela indicada, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente aos equipamentos/materiais fornecidos no período, devidamente certificada pela Fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela CONTRATADA e aceitos pela EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, endereço: Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, CEP: 65.085-370, São Luís – MA. A nota fiscal somente poderá ser emitida após análise e aprovação do relatório da campanha realizada pela fiscalização da EMAP

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta da Contratada endereçada à EMAP formalizando o pedido e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista elencadas no subitem 11.1.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A documentação exigida no parágrafo anterior deverá ser apresentada **em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou pela Fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos casos, mediante a apresentação dos originais para confronto**.

PARÁGRAFO QUARTO

A EMAP terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento, após análise e aprovação do relatório da campanha realizada pela fiscalização da EMAP.

PARÁGRAFO QUINTO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES

Para cumprimento do estabelecido na Cláusula Primeira deste Contrato, constituem obrigações:

I - DA CONTRATADA:

n) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na sede da EMAP, situada no Porto do Itaqui, São Luís – MA.
o) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a EMAP ou a terceiros resultantes da execução do objeto, conforme a lei;
p) Realizar a Entrega Técnica por técnico(s) especializado(s), em horário comercial de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h00min;
q) Responder por todos os ônus como: taxas, impostos, seguros, transportes, etc.;
r) Substituir, as suas expensas, os respectivos materiais entregues com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.
s) A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.
t) Fornecer os equipamentos de segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão a entrega ou outra atividade qualquer que for pertinente ao objeto desta contratação.
u) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos objeto desta contratação pela FISCALIZAÇÃO, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição.
v) Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à entrega dos equipamentos, inclusive os rejeitados, quando requerido pela FISCALIZAÇÃO ou esteja previsto no Termo de Referência e neste Contrato.
w) Executar a entrega dos equipamentos constantes deste objeto de contratação em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, e ainda, com as instruções emitidas pela FISCALIZAÇÃO da EMAP.
x) Substituir os produtos fornecidos, considerados pela Fiscalização da EMAP, em desacordo às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
y) Não será permitida a transferência de responsabilidades da contratada para terceiros, seja para técnicos ou fabricantes.
z) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no momento da licitação, devendo comunicar à EMAP superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições, em atenção ao artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

II - DA EMAP

c) Fiscalizar o fornecimento entrega e recebimento dos produtos, e atestar ou certificar a respectiva documentação de recebimento, para efeitos de autorização do pagamento.
d) Efetuar os pagamentos dos produtos fornecidos e recebidos, no prazo estipulado, após o cumprimento das condições previamente estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A Contratada assume total responsabilidade pelo cumprimento das Cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória de seu objeto contratual, respondendo perante à EMAP e terceiros pela cobertura dos riscos e acidentes de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

As licenças necessárias ao fornecimento do objeto, dependentes de quaisquer autoridades Federais, Estaduais e/ou Municipais, se houver, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Sr. XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX, daqui por diante denominada simplesmente "Fiscalização", independente de qualquer outra supervisão, assessoramento, acompanhamento e recebimento dos produtos, que venham a ser determinados pela EMAP, a seu exclusivo juízo, podendo ser substituído pelo Sr. XXXXXXXXXXX, XXXXXXX, em seu impedimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A atuação e/ou eventual omissão do fiscal do contrato durante a realização do fornecimento não poderão ser invocadas para eximir a empresa contratada da responsabilidade da plena execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

São outras atribuições do fiscal do contrato:

f. Transmitir a contratada as determinações que julgar necessárias;
g. Recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições ajustadas;
h. Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de colaboradores da contratada, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da contratada quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
i. Acusar a falta de atendimento às solicitações por parte da contratada, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei; e,
j. Identificar os responsáveis pela solicitação, pela avaliação da qualidade e pelo ateste dos produtos.

PARÁGRAFO QUINTO

A Fiscalização de que trata o “caput” desta Cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE, de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEXTO

Todas as Ordens de Fornecimento, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a contratada, serão por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATADA manterá sempre um preposto para as tratativas e para resolver as questões que surgirem durante a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Fiscalização atestará através de "Certificação" as Notas Fiscais referentes ao fornecimento/entrega e recebimento definitivo dos produtos, obedecendo aos quantitativos, características e especificações técnicas previamente estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, e das responsabilizações civil e criminal por ilícitos a que tiver dado causa, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas a seguir descritas:

d) Advertência escrita, podendo, ainda, se for o caso, ser fixado prazo para a adoção de medidas corretivas;

e) Multa:

b1. De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b2. De 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% do valor do contrato;

b3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação nas seguintes situações:

b3.1) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMAP;

b3.2) no descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável às sanções previstas nas alíneas "b1" e "b2", conforme o caso.

b4. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto pactuado, este contrato será rescindido, exceto se houver interesse justificado da **EMAP** na manutenção da avença, sem prejuízo de o autor do ilícito ser apenado na forma da alínea "b2", desta Cláusula;

b5. No caso de não pagamento voluntário no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da notificação da aplicação da sanção, a **EMAP** poderá:

b5.1) descontar o valor da multa dos pagamentos porventura devidos pela EMAP;

b5.2) descontar da garantia, se hover, caso a multa seja de valor superior aos créditos da CONTRATADA, devendo a garantia ser recomposta no prazo de até 30(trinta) dias, sob pena de se configurar inexecução contratual.

b5.3) inscrevê-la em dívida ativa para futura cobrança judicial, na impossibilidade de adoção das medidas previstas nas alíneas "b5.1" e "b5.2".

b6. A multa pode ser aplicada cumulativamente com outras sanções, em função da natureza e da gravidade do ilícito.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, devendo ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

c1. por até 30 (trinta) dias:

c1.1) descumprimento do prazo fixado para adoção de medidas corretivas, quando da aplicação da sanção de advertência;

c1.2) perturbação de qualquer ato da sessão pública da licitação;

c2. de 31 (trinta e um) dias a 6 (seis) meses:

c2.1) reincidências no cometimento de ilícito punível com advertência, em prazo inferior a 12 (doze) meses da última sanção aplicada, que cause grave prejuízo à EMAP;

c2.2) aplicação de nova sanção de multa pelas seguintes condutas, nos casos de atraso na execução do objeto, que cause grave prejuízo à EMAP, ou por alteração de quantidade ou qualidade prevista no edital ou na proposta;

c3. de 6 (seis) a 12 (doze) meses:

c3.1) retardamento imotivado na execução de serviço, obra ou fornecimento de bens que implique

necessária rescisão contratual;
c3.2) não pagamento de multa no prazo estabelecido, nas situações em que não for possível descontar o seu valor da garantia, se houver, ou dos créditos decorrentes de parcelas executadas;
c4. de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses:
c4.1) apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados;
c4.2) declaração falsa;
c4.3) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributos relacionados ao contrato;
c4.4) paralisação do serviço, obra ou fornecimento de bens sem justo motivo e prévia comunicação à EMAP;
c4.5) entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
c4.6) inexecução contratual da qual resultem graves prejuízos à EMAP.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
d1. a declaração de inidoneidade só será aplicada para as condutas previstas na alínea "c4", desde que haja prejuízos a serem ressarcidos à EMAP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reabilitação perante a Administração dar-se-á pelo cumprimento das obrigações de ressarcir os prejuízos; de pagar as multas devidas; e, se houver, de fazer.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato da declaração de inidoneidade, a **EMAP** deve indicar, para fim de reabilitação, o valor a ser ressarcido pela CONTRATADA, com os acréscimos legais devidos, e as eventuais obrigações de fazer.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A(s) multa(s) será(ão) aplicada(s) pela FISCALIZAÇÃO e deverá(ão) ser recolhida(s) à Coordenadoria de Finanças da **EMAP**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias a partir de sua(s) notificação(ões) da decisão definitiva.

PARÁGRAFO QUARTO

De qualquer multa imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, oferecer recurso ao Presidente da **EMAP** ou por meio da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

PARÁGRAFO QUINTO

À CONTRATADA serão garantidos o contraditório e a ampla defesa na hipótese de decisão de aplicação de sanção(ões).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pela EMAP, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de qualquer notificação, quando da ocorrência de um dos seguintes casos:
a) se o presente Contrato for transferido a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da EMAP.
b) se a Contratada impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da EMAP.

c) se a Contratada deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta, sem prejuízo das multas de que trata a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento.
e) deixar de prestar a garantia, se houver, no percentual e prazo estabelecidos;
f) se vier a ser decretada a falência ou a liquidação da Contratada.
g) demais motivos previstos nos incisos I a XVII, e parágrafo único, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a rescisão deste Contrato provocar prejuízos e/ou danos diretos à EMAP, promoverá esta, a responsabilidade da Contratada, visando o seu respectivo ressarcimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devidas pela Contratada à EMAP será feita por meio de processo de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a EMAP julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a Contratada dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os produtos fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da EMAP, exercício financeiro 2017– fonte 227, natureza da despesa 44.90.52 – Recursos das Empresas Estatais, Equipamentos e Materiais Permanentes, CAPEX: Algemas para pulso, Alicat Corta Vergalhão, Escudo de Proteção, Radar para Velocidade, Câmera Fotográfica, Cofre Mecânico, Armário de Aço e Materiais – Materiais Diversos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Contrato, no “Diário Oficial” será providenciada pela EMAP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 80 (oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser resolvidos entre as partes contratantes e constituirão objeto de Termo Aditivo ao presente Contrato, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir a outrem o todo ou parte do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da EMAP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato está vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017-EMAP.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente documento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), ____ de _____ de 2017.

_____ _____

Presidente da EMAP

_____

Representante Legal da Contratada

T E S T E M U N H A S:

Pela **EMAP**
RG nº:
CPF nº:

Pela **CONTRATADA**
RG nº:
CPF nº:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017 - EMAP

ANEXO V

REGRAS DE OURO NO TRÂNSITO DO PORTO DO ITAQUI

Portaria nº 358/2015 – PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.815/13, que estabelece na esfera de atuação da Administração do Porto a fiscalização das operações portuárias, com zelo para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

RESOLVE:

I - Determinar a obrigatoriedade o cumprimento das **Regras de Trânsito do Porto do Itaqui, a saber:**

- Manter os faróis sempre acessos, mesmo que de dia;
- Estacionar o veiculo sempre a ré;
- Estacionar somente nos estacionamentos regulamentados;
- Proibido o transporte de pessoas nas carrocerias dos veículos utilitários e caminhões;
- Manter todos os dispositivos de funcionamento e sinalização do veículo em perfeito estado de conservação;
- Dê preferencia aos pedestres;
- Proibido o uso de rádios, celulares ou dispositivos "mão livre" (viva voz, fones de ouvido, bluetooth), enquanto estiver dirigindo;
- Ao desembarcar os passageiros do veículo dê a preferencia em locais onde haja acostamento ou calçadas. Evite com que eles desçam para a pista, proporcionando assim perigos de colisão;
- Ao observar as placas de PARE, não quer dizer que é somente para reduzir, mesmo que nenhum veículo esteja atravessando a via, você deve parar;
- Carros de passeio devem dar prioridade aos veículos pesados e máquinas;
- Fique atento a sinalização da linha férrea, pois, há movimentação de trens dentro da poligonal;
- Não conduzir veículos utilizando chinelos;

II – Revogar disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Luís, 19 de agosto de 2015.

Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP